



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 011/2021.

REQUEIRO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, oficiar a Secretária Municipal de Assistência Social, quanto ao que se segue:

► Projetos e ações no Município de Queluz, sobre medidas socioeducativas.

#### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente  
Nobres Pares.

A matéria é de extrema importância e faz parte do cotidiano nacional, em todo lugar é noticiado sobre medidas socioeducativas aos jovens da municipalidade queluzense.

A medida socioeducativa é a manifestação do Estado, em resposta a jovens como medida de prevenção para se evitar o ato infracional, praticado por menores de 18 anos, de natureza jurídica impositiva, sancionatória e retributiva, cuja aplicação objetiva inibir a reincidência, desenvolvida com finalidade pedagógica-educativa, portanto, o que a municipalidade oferece para amparar o jovem infrator, e não serem encaminhados

diretamente a Fundação Casa? O que tem norteado o Conselho em relação a tais medidas?

Em nosso município é necessário que haja um trabalho visando esta temática; no enfrentamento de todas as formas de prevenção, através de políticas públicas, como forma de instrução sobre os procedimentos que se deve atuar e agir.

E, diante desta importante questão é que apresento o presente Requerimento, para que estudos possam ser direcionados e postos em prática, como projetos assistenciais, visando o amparo aos nossos jovens e oportunidade de inseri-los a nossa sociedade, como família e trabalho de gestão pública.

**Sala das Sessões, Drº João  
Monteiro da Silva, em 19 de fevereiro de 2021.**

*Cendretti*  
**CARLA JANAÍNA CENDRETTI  
VEREADORA PL**